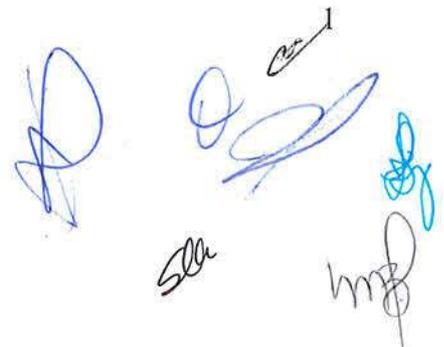


**ATA DA 319ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

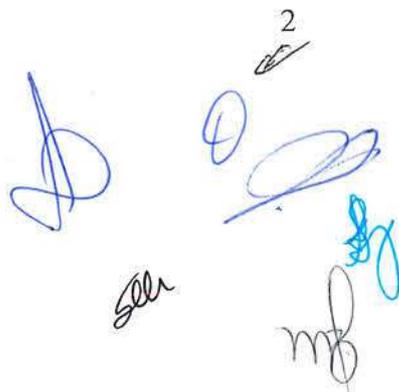
Data: 14 de dezembro de 2021	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 08:30h.
Reunião nº 53/2021		
Presentes: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Simone Haritsch e Francieli Cristini Schultz		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações:		
<p>1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2057/2021/JURAT, protocolado sob o nº 30764/2021, em que é recorrente Heinz Gerhard Alfarth, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão do IPTU/2021. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer e prover a reclamação para que seja revisto o lançamento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe provimento para que o lançamento do IPTU 2021 seja revisto. Participou da sessão o representante da reclamante, Sra. Marise da Katia Klein, que diante do voto positivo, reforçou o pedido da reclamação. Os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch e Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto do relator. Processo nº 2005/2021/JURAT, protocolado sob o nº 2298/2021, em que é recorrente Guilherme Niedziewski Devegili, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Isenção de ITBI. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer parcialmente da reclamação e, no mérito, sobre a avaliação, deve ser encaminhado para comunicação. Sobre o abatimento, pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento. Participou da sessão o Sr. Guilherme Niedziewski Devegili reiterou o pedido da reclamação. Ressaltou que discorda do valor estipulado de ITBI, pois o terreno possui corpo hídrico o que desvaloriza o imóvel e restringe a edificação. O julgador Paulo Tsalikis acompanhou o voto do relator. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o voto</p>		



ATA DA 319ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

do relator. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer parcialmente da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. **Processo nº 1871/2020/JURAT, protocolado sob o nº 65/2020, em que é recorrente Zínia Análises Químicas e Microbiológicas Ltda Me, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Impugnação das notificações de tributos nº 217 a 221/2019, 260/2019, 12 e 13/2020, autos de infração nº 163, 164, 165 e 181/2019.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, pela manutenção de todos os lançamentos, provimento da reclamação quanto a parte reconhecida pela Autoridade Fiscal, exclusão das Notas Fiscais de fls. 1.049 a 1.051 e do ISS referente as empresas Mata Fogo, Acaré e Maicro. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer a reclamação, e nega provimento em relação as Notificações 12 e 13/2020, visto o correto enquadramento das atividades e o Auto de Infração 163 e o 164/2019 mantendo em sua integralidade. E em relação a Notificações de Tributos n. 220 e 260/2019 e o Auto de Infra 181/2019, dar-lhe parcial para reformá-las. Participou da sessão o Procurador da reclamante, Dr. Gustavo Simon, OAB/SC 58.657, que falou um pouco da empresa, e reiterou o pedido da reclamação, impugnando o voto da relatora. A Defensora da Fazenda Pública se manifestou no sentido de reiterar a manifestação inicial. O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo votou por conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe parcial provimento, e abriu divergência com relação a Notificação de Tributos 12/2020. O julgador Paulo Tsalikis acompanhou integralmente a relatora. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a divergência do julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo. Com o empate, o Presidente em exercício, Maico Bettoni, acompanhou o voto da relatora com os acréscimos do julgador Paulo Tsaiakis. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade de votos dar parcial provimento para corrigir as Notificações 220 e 260/2019 e Auto de Infração 181/2019 e manter integralmente a Notificação de Tributos 13/2020 e Autos de Infração 163, 164/2019. Com relação a Notificação de Tributos 12/2020, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento, mantendo-a nos termos do voto da relatora. **Processo nº 1984/2020/JURAT, protocolado sob o nº 45651/2020, em que é recorrente Manchester Agentes Autônomos de Investimento S/S Ltda, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Impugnação das notificações de tributos nº 114, 115, 116, 117 e 118/2020, auto de infração nº 153/2020 e decisão de ofício nº 172/2020.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente as Notificações de Tributos n. 114, 115, 116, 117, 118/2020, Auto de Infração 153/2020 e Decisão de Ofício 172/2020. Após a fase de discussão, o relator

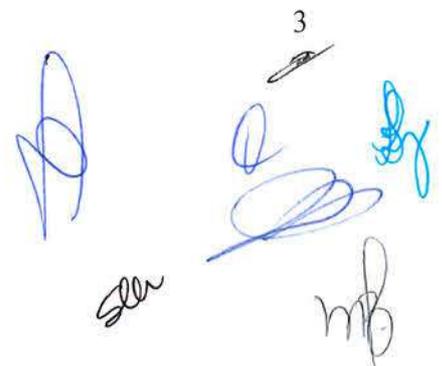
2



ATA DA 319ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e negar-lhe provimento, mantendo inalteradas as Notificações Fiscais n.º 114, 115, 116, 117 e 118/2020, o Auto de Infração n.º 153/2020 e a Decisão de Ofício n.º 172/2020. Participou da sessão o Procurador da reclamante, Dr. Jonatas Carneiro, OAB/SC 58.556, que reiterou o requerido na impugnação. Citou o Tema 1.020 do STF. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o relator. A julgadora Simone Haritsch acompanhou integralmente o voto do relator. O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanhou o relator integralmente por se tratar de grupo econômico. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Processo n.º 2092/2021/JURAT, protocolado sob o n.º 8211/2021, em que é recorrente NCD Administração e Participações Ltda, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão de IPTU.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer a reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão proferida na INFORMAÇÃO SEI N.º 8262176/2021-SEFAZ.UGA.ATR, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2021. Participou da sessão o Procurador da reclamante, Dr. Willian C. De Oliveira, falou sobre a função do imóvel, desproporcionalidade dos valores e reiterou os requerimentos contidos na impugnação. Os julgadores Diogo Arão do Nascimento Paulo, Simone Haritsch e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Processo n.º 1917/2020/JURAT, protocolado sob o n.º 23048/2020, em que é recorrente João do Espírito Santo Abreu, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Impugnação da notificação de tributos n.º 36/2020 e Processo n.º 2112/2021/JURAT, protocolado sob o n.º 32124/2021, em que é recorrente Scherosa Lavanderia Ltda, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Simples Nacional,** foram retirados de pauta a pedido do Presidente Maico Bettoni, em virtude do horário, devendo retornar na próxima sessão. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 217/2021** – Processo n.º 2057/2021/JURAT, protocolado sob o n.º 30764/2021, em que é recorrente Heinz Gerhard Alfarth, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão do IPTU/2021; **Acórdão 218/2021** – Processo n.º 2005/2021/JURAT, protocolado sob o n.º 2298/2021, em que é recorrente Guilherme Niedziewski Devegili, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Isenção de ITBI. **Acórdão 219/2021** – Processo n.º 1984/2020/JURAT, protocolado sob o n.º 45651/2020, em que é recorrente Manchester Agentes Autônomos de Investimento S/S Ltda, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Impugnação das notificações de tributos n.º 114, 115, 116, 117 e 118/2020, auto de infração n.º 153/2020 e decisão de ofício n.º 172/2020. **Acórdão 220/2021** – Processo n.º 2092/2021/JURAT, protocolado sob o n.º 8211/2021, em que é recorrente NCD Administração e Participações

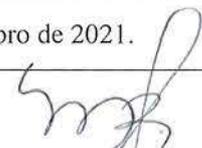
3



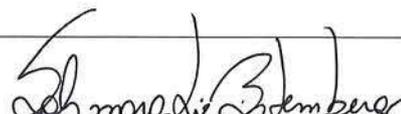
**ATA DA 319ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Ltda, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão de IPTU. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente das Câmaras de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 14 de dezembro de 2021.



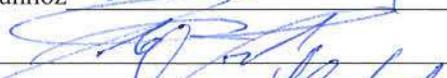
Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento

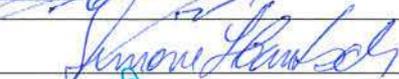


Sahmara Liz Botemberger
Secretária da JURAT

Diogo Arão Nascimento Paulo 

Osni Sidnei Munhoz 

Paulo Tsalikis 

Simone Hartisch 

Francieli Cristini Schultz 